



ERRATA Nº 02 DO EDITAL 009/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital nº 009/2023. O Sr. Secretário de Educação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Página 01: 1-REQUISITOS PARA OS PARTICIPANTES AO PROCESSO DE INDICAÇÃO:

Onde se Lê:

"1.3.2 Estar em exercício e comprovar o tempo de exercício por, no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição para a função de diretor ou vice-diretor, no cargo de professor, dispensada a comprovação para o servidor que já no exercício do cargo de Diretor de Unidade Escolar;"

Leia-se:

"1.3.2 Estar em exercício e comprovar o tempo de exercício por, no mínimo 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição para a função de diretor ou vice-diretor, no cargo de professor, dispensada a comprovação para o servidor que já no exercício do cargo de Diretor de Unidade Escolar;"

PÁGINA 02 - II - PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO:

Onde se Lê:

"2.3.2 Certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de exercício na rede municipal de ensino por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;"

Leia-se:

"2.3.2 Certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de

Mato



OLARIA
Prefeitura Municipal

Nicole Ingrid Braga de Paulk
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CPF 141.771.786-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 26/10/23 ATÉ 01/11/23

ASSINATURA 

exercício na rede municipal de ensino por, no mínimo, 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;"

Na página 02: III - DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

Onde se Lê:

"3.1 As chapas deverão elaborar e apresentar previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo sugerido no Anexo III."

Leia-se:

"3.1 As chapas deverão elaborar e apresentar previamente a Comissão Especial de Avaliação, para fins de homologação, o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo sugerido no Anexo III."

Ficam mantidos os demais termos do edital. **Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais**, sendo publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Olaria.

Olaria, 26 de outubro de 2023.


José Renato Duque
Secretário Municipal de Educação

José Renato Duque
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE OLARIA
CPF: 042.221.316-01